



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO**  
**E SEGURANÇA ALIMENTAR**

---

**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019 - P.A.**  
**Nº 034/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018**

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. Daniela Tiffany Prado de Carvalho, CPF sob o nº 049.666.236-85, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil, Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro, com sede na Rua Tamoios, nº 462, bairro Centro, em Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.794.227/0001-56, e regularmente inscrita no CMASC sob o nº 240, desde 13/12/2018, representada neste ato, por seu Presidente, Sr. Rogério Domingues Andrade, portador da cédula de identidade RG nº MG 3.103.415/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 596.980.046-53, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2019, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2019, decorrente do Chamamento Público nº 003/2018, Processo Administrativo nº 034/2018, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses, com início da vigência em 01/06/2022, com aporte de recursos financeiros necessários a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - com oferta de serviço especializado para população em situação de rua e serviço especializado de abordagem social no município de Contagem, nos termos do Edital Público nº 003/2018, em observância das diretrizes das ações tipificadas na Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho em anexo que foi inteiramente revisado, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO**  
**E SEGURANÇA ALIMENTAR**

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, inclusive, com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC ou pela Administração, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, vedada alteração do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência por 04 (quatro) meses, contados de 01/06/2022 a 01/10/2022, conforme publicação do extrato do termo no diário oficial de Contagem – DOC.

§2º O MUNICÍPIO prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 Será realizado repasse do montante de R\$ 563.501,05 (quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e um reais e cinco centavos), em 2 (duas) parcelas, para cobrir despesas previstas no Plano de Trabalho revisto anexo, durante o período de prorrogação. Assim, o valor global da parceria, no período da vigência do Termo de Colaboração, passa a ser R\$ 4.631.501,05 (quatro milhões seiscentos e trinta e um mil quinhentos e um reais e cinco centavos).

2.2 As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DA DESPESA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Estadual	1.102.08.244.0005.2042 - 33504300 - FONTE 2156 - R\$ 563.501,05

**CLÁUSULA QUARTA – DA GESTORA**

Fica mantida a designação como gestora da presente parceria a servidora **Ludimila de Resende Ribeiro - matrícula nº 0154321-2**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração nº 002/2019,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO**  
**E SEGURANÇA ALIMENTAR**

observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 01 de junho de 2022.

  
**Daniela Tiffany Prado de Carvalho**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

  
**Rogério Domingues Andrade**

Presidente da OSC - Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro

Testemunhas:

Nome:

RG:

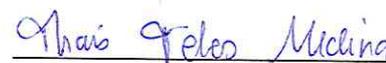
CPF:

  
**Silvana Araujo de Souza**  
Matrícula: 01.561020

Nome:

RG:

CPF: 117.369.946-54

  
**Anais Teles Miching**